



**APROVADO**  
27 MAIO 2025

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**GABINETE DA VEREADORA NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA**

A VEREADORA NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA, vem com o devido respeito perante o Soberano Plenário, com fulcro no art. 140 do regimento interno, apresentar a seguinte propositura:

**PROJETO DE LEI Nº 015/2025.**

**Em, 26 de maio de 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE MECANISMOS DE AMPARO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL NO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Itapororoca, o Programa Municipal de Amparo, Assistência e Proteção às Crianças e Adolescentes Vítimas de Abuso e Exploração Sexual.

**Art. 2º** O Programa tem por objetivo:

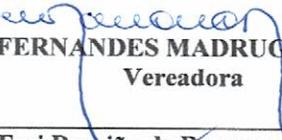
- I - Oferecer atendimento psicológico, social e jurídico às vítimas e suas famílias;
- II - Promover campanhas educativas de prevenção ao abuso e à exploração sexual infantil;
- III - Capacitar profissionais da rede municipal de educação, saúde e assistência social para identificação e encaminhamento dos casos;
- IV - Estabelecer parcerias com órgãos estaduais, federais e organizações da sociedade civil.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades públicas e privadas, universidades e ONGs, visando a execução das ações previstas neste Programa.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA VEREADORA NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 26 DE MAIO DE 2025.**

  
**NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA**  
Vereadora

Rua Frei Damiano de Bozzano, 07 – Centro  
CEP: 58.275-000 – ITAPOROROCA-PB